Id:09FECF608C3711D6

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

Eu, GIL MARQUES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso de atribuições legais conferidos pelo o Art. 101, VI da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n° 35/2024 e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e, combinado com art. 41, da Lei Federal nº 13.465/17, que autoriza a conclusão de Procedimento da REURB por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária – CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização Fundiária e Urbanística no Núcleo Urbano Picos-PI e reconhecimento do direito à propriedade por meio do instrumento jurídico de Regularização Fundiária Urbana - REURB, expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária em favor de **DAVID GABRIEL DA SILVA** e **LUIZA JOANA DE SOUSA SILVA,** neste Município, extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 12852/2023, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Núcleo Urbano Picos-PI;
2. Lote Urbano localizado na Rua Carlos Marcílio n° 401, Bairro Malva, cidade de Picos-PI. CEP: 64600-328.;
3. Modalidade REURB de Interesse Específico;
4. Não houve necessidade de obras e serviços;
5. Não há unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela REURB;
6. Número de Inscrição do Imóvel: 01.04.030.0039.01;
7. Ocupante da unidade Imobiliária: **DAVID GABRIEL DA SILVA,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade R.G sob o n° 214.910 SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 053.834.803-82, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de 10.04.1980 com **LUIZA JOANA DE SOUSA SILVA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade R.G sob o n° 552.355 SSP/PI, e CPF sob o n° 849.149.713-72, residentes e domiciliados na Rua Carlos Marcílio n° 401, Bairro Malva, cidade de Picos-PI.;
8. **IMÓVEL:** Lote Urbano localizado na Rua Carlos Marcílio n° 401, Bairro Malva, cidade de Picos-PI. CEP: 64600-328. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01,** de coordenadas **N 9.215.834,342m e E 227.019,728m;** situado no limite norte confrontando com a **RUA CARLOS MARCÍLIO, BAIRRO MALVA,** deste segue

Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

confrontando com o imóvel de **JEILANE HONÓRIO DE LAVOR SILVA,** com azimute 168°50'11" e distância de 33,000m até o vértice **M-02,** de coordenadas **N 9.215.801,966m e E 227.026,117m,** deste segue confrontando com o imóvel de **MANOEL IDOMAR DE ARAÚJO**, com azimute 266°52'28" e distância de 9,480m até o vértice **M-03,** de coordenadas **N 9.215.801,449m e E 227.016,646m,** deste segue confrontando com o imóvel de **FRANCISCO BIBIANO PEREIRA,** com azimute 345°38'27" e distância de 31,500m até o vértice **M-04,** de coordenadas **N 9.215.831,965m e E 227.008,834m,** deste segue confrontando com a **RUA CARLOS MARCÍLIO, BAIRRO MALVA,** com azimute 77°41'31" e distância de 11,150m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 Wgr,** tendo como datum o **SIRGAS**. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculadas no plano topográfico UTM.

BENFEITORIA: O Imóvel trata-se de terreno com área total de 330,46m².

9. A presente certidão contém a listagem do ocupante do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificado, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos
Nesta cidade de Picos-PI, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Eu, Prefeito Municipal, Gil Marques De Medeiros

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Id:030E7406B8851234

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 317/2024 **PICOS (PI), 08 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os PROCESSOS LICITATÓRIOS.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora: **Maria das Mercês de Sousa Silva,** CPF: 047.205.953-08; para fiscalizar todos os processos licitatórios em que o sr. **Luís Pereira de Sousa Filho** figurava como fiscal.

Art. 2º ficam mantidos os gestores e demais fiscais anteriormente nomeados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Id:0471B97F160F123B

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 318/2024 **PICOS (PI), 08 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os PROCESSOS LICITATÓRIOS.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora: **Maria das Mercês de Sousa Silva,** CPF: 047.205.953-08; para fiscalizar todos os processos licitatórios em que o sr. **Luís Pereira de Sousa Filho** figurava como fiscal.

Art. 2º ficam mantidos os gestores e demais fiscais anteriormente nomeados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos